



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA- MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIDADE REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO: Confecção de 09 (nove) unidades de Medalhão para pescoço estampado frente e verso em chapa de latão com banho dourado, de formato circular medindo 65mm de diâmetro e 5 mm de espessura, tendo ao centro da frente o brasão do município de Pedralva esmaltado em suas respectivas cores, circundado pelo seguinte dístico superior 'medalha do mérito legislativo' e no dístico inferior 'Pedralva-MG'. O verso circundado pelo seguinte dístico: 'CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA-MG'. Passador de fita para pescoço com espaço interno para fita de até 45mm de largura. Estampado em latão com banho dourado com uma ramagem estampada na frente e alça adequada para unir o medalhão à fita. Fita para pescoço confeccionada em gorgurão chamalotado nas cores verde e amarelo terá 40mm de largura e 650 mm de comprimento. Com estojo de percaline azul com fundo falso abaixo do berço para acondicionar a fita e baixo relevo no formato das demais peças, formando um berço. **Empresa contratada: Gilmar de Freitas Placas em Aço inox Eireli, inscrita no CNPJ:18.426.600/0001-81, no valor total de R\$ 1.710,00 (hum mil, setecentos e dez reais).**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA; Trata-se de solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de 09 (nove) medalhas para serem utilizadas como condecoração na Sessão Solene "Medalha do Mérito Legislativo" pela Câmara Municipal, no mês de dezembro de 2025. A Medalha do Mérito Legislativo é uma honraria de grande relevância, destinada a reconhecer e valorizar cidadãos e cidadãs que contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento, o progresso e o fortalecimento de nossa cidade. A necessidade de aquisição das medalhas decorre da realização da sessão solene de outorga desta condecoração, momento simbólico e de profundo reconhecimento público.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA O fundamento legal do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, está encartado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 39 e 40 da Resolução 285/2024, da Câmara Municipal de Pedralva.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA As 09 (nove) medalhas deverão ser entregues até o dia 02/12/2025, na Câmara Municipal de Pedralva, localizada na Rua Paiva Júnior nº 48, no Bairro Centro, Pedralva-MG – CEP:37520-000 CNPJ 00.399068.0001/95 – Tel (15) 3663-1464
www.pedralva.mg.leg.br – camaramunicipal@pedralva.mg.leg.br

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2004 -3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Artst, Cient, Desp e Outros - ficha 20.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços dentro das especificações exigidas nessa solicitação; Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços prestados; Encaminhar a ordem de compra para a Contratada e; Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo de até 05 dias após o recebimento da mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Executar os serviços conforme especificações desta solicitação e de sua proposta, nas quantidades solicitadas pela Câmara, dentro do prazo determinado. Emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento. Responder pelas despesas relativas a material, taxa, tributos, encargos fiscais, comerciais, transportes, fretes e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

Pedralva/MG, 27 de outubro de 2025.

Valdinei de Paula Silva
Presidente da Câmara Municipal